

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Portaria/MEC nº 1.691, publicada no Diário Oficial da União de 16/10/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Cultural e Educacional de Franca		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade de Franca para a oferta de cursos superiores a distância.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSOS N^{os}: 23000.016974/2005-23 e 23000.016975/2005-78		
SAPIEnS N^{os}: 20050009361 e 20050009364		
PARECER CNE/CES N^o: 217/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/8/2006

I – RELATÓRIO

O presente processo trata-se de pedido de credenciamento da Universidade de Franca para a oferta de cursos superiores a distância, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, formulado pela mantenedora da instituição, Associação Cultural e Educacional de Franca, ao Ministério da Educação.

A Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC analisou o pleito e, por meio do Relatório SESu/DESUP/COSI nº 771/2006, manifestou-se nos seguintes termos.

• Histórico

Em 17 de agosto de 2005, a mantenedora da Universidade de Franca protocolizou os Processos 23000.016974/2005-23 (Registro SAPIEnS nº 20050009361) e 23000.016975/2005-78 (Registro SAPIEnS nº 20050009364) solicitando o credenciamento para a oferta de cursos superiores a distância, a partir da análise do projeto do curso de graduação de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, com habilitações em – Magistério dos Anos Iniciais do EF e Adm. Escolar; Magistério da EI e Adm. Escolar; Magistério para Portadores de Necessidades Educativas Especiais; Supervisão Escolar; e Orientação Educacional, com um total de 4.000 vagas anuais.

O setor COACRE/DESUP/SESu recomendou a continuidade da tramitação do processo explicitando que a mantenedora atendeu às exigências fiscais e parafiscais, estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, com vistas ao credenciamento de Instituição de Ensino Superior – IES. Para comprovar a disponibilidade do imóvel a ser utilizado pela IES, a Mantenedora apresentou documentação do imóvel situado na Av. Dr. Armando Salles Oliveira, nº 201 – Parque Universitário – Franca/SP.

O PDI da Instituição foi avaliado no Processo nº 20050009158, cuja análise pela Comissão de PDI considerou o atendimento às exigências da legislação, recomendado a continuidade da tramitação dos Processos 20050009361 e 20050012988.

O processo também foi analisado na CGLNES, que recomendou a continuidade de sua tramitação, tendo em vista que a instituição tem estatuto aprovado pela Portaria MEC 353, de 22 de março de 2000.

Tendo em vista o atendimento dos pré-requisitos formais (artigo 20 do Decreto n^o 3.860/2001, recomendação do PDI e do Regimento) e do Art. 20 da Resolução 10/2001, o processo foi encaminhado para designação de comissão de professores avaliadores para análise das condições necessárias ao credenciamento da instituição para oferecer educação superior a distância, bem como dos projetos pedagógicos e verificará a existência da infra-estrutura necessária para autorização e início de funcionamento dos cursos nessa modalidade.

Em 12 de abril de 2006, o processo foi recebido pelo INEP para a designação de comissão de verificação in loco, que ocorreu em 4 de maio de 2006, por meio do Ofício Circular MEC/INEP/DEAES n^o 000094, de 25/4/2006, registrando a Avaliação INEP n^o 14.109, com seguintes docentes: Celso Spada (Avaliador Institucional) – Universidade Federal de Santa Catarina, e Luzia Helena Trovo Marques de Souza – UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande – MT.

- Mérito

A partir do instrumento de avaliação institucional, a Comissão verificou estarem atendidas de maneira satisfatória as seguintes dimensões de análise: missão institucional e PDI; política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades; responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural; a comunicação com a sociedade; as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho; a organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios; o planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional; as políticas de atendimento aos estudantes; e a sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

A Comissão destacou que as políticas e práticas de Educação a Distância estão centralizadas no Núcleo de Educação a Distância – NEAD, que é o setor responsável pela implantação e implementação da modalidade na Instituição. Do porte financeiro previsto, há verba específica para a implementação da EAD, apenas em 2006 e 2007, sendo recomendável destinação específica também para os anos de 2008 e 2009 a se considerar as propostas de implementação da EAD em todos os cursos de graduação (semipresencial) nos demais cursos oferecidos pela IES. Além da atuação inicial em EAD na área da Pedagogia, a Instituição também previu ofertar cursos de pós-graduação nas áreas de Direito, Administração e Odontologia.

O Sistema de Informação e Comunicação da UNIFRAN está atualmente constituído de 1.200 pontos de rede, interligados por fibra ótica, tendo sido comprovados pela Comissão os recursos midiáticos descritos para uso da EAD, em especial recursos de LMS (gerenciamento acadêmico), TV, vídeo (teleconferência e videoconferência), telefonia fixa (DDG), rádio, correio e material impresso.

A Política de Qualificação está presente no PDI e prevê ações de capacitação docente, cumpridas através da oferta de cursos de especialização em diversas áreas, com incentivos especiais para os mesmos. Há previsão de cursos afins à modalidade EAD (Didática e Atualização Tecnológica e MBA em Tecnologia da Informação e Comunicação). Para a consecução das linhas de ação desta Política, também estão previstas salas de aulas virtuais (20 portais) e implantação de materiais didáticos para download para facilitar a comunicação e interação entre docentes e discentes, através de chats e fóruns. Para os funcionários técnico-administrativos, há o Programa Institucional de Capacitação – PIC, com ações de treinamento em serviço.

Para o grupo do NEAD, incluindo os docentes que irão atuar no curso em avaliação, já foi realizado Curso de Extensão de 40 horas, tendo ficado claro na reunião com os docentes o apoio instrucional do NEAD neste momento da implantação. O Projeto deste curso ou de outro (até especialização a distância) deverá ser institucionalizado como parte obrigatória da implementação da EAD e de sua expansão.

Na estrutura organizacional da UNIFRAN, a Diretoria dos Cursos, inclusive a do curso em avaliação, tem representação no Colegiado Didático e no CONSEPE, o que significa voz aos mesmos, no planejamento e nas tomadas de decisões. O apoio didático aos docentes é realizado através de reuniões, seminários, cursos de especialização, além de formação permanente em serviço para as atividades de EAD.

Considerando-se a atual estrutura do NEAD, a coordenação do curso de Pedagogia a distância ficará sob a responsabilidade da coordenadora de área, professora Carmem Lúcia Tozzi Mendonça Conti, professora do curso de Pedagogia da UNIFRAN, desde 1997. Psicóloga e Mestre em Serviço Social, tem formação em Metodologia do Ensino Superior. Como experiência acadêmica em EAD, apresenta a atuação em IES já credenciada para a EAD (Centro Universitário Claretiano/Batatais, no período de 1989 a 1992). Outras atividades afins, como educadora social – Instituto Atende (desde 1990), educadora social e facilitadora de cursos – SEBRAE (desde 1997), no SEBRAE como tutora pela Internet, foram devidamente comprovadas. Como Psicóloga Clínica atende desde 1984, assim como sua atuação como Consultora Empresarial e Educacional, desde 1995, puderam ser comprovadas. Frente à expansão pretendida, sugere-se que na composição do NEAD seja criada a função de Coordenação de Curso para a execução de projetos de formação das diversas áreas.

Vinculada à Pró-Reitoria Acadêmica, a Secretaria Geral tem a incumbência de organizar, dirigir e supervisionar a operacionalização das atividades de registro acadêmico, desde a inscrição do candidato para o processo seletivo, até a sua conclusão, com a colação de grau, o que será estendido aos alunos da EAD. O NEAD tem uma secretaria, cujas atribuições dizem respeito ao atendimento nas questões específicas da modalidade. O sistema usado é o ORACLE, com acesso, manutenção, processamento dos dados, consultas e edição de relatórios, com gerenciamento pelo SISFAD-LMS. A Secretaria Geral conta com número considerado suficiente para as atividades do registro acadêmico, assim como a atual secretaria do NEAD, para as suas atuais atividades.

A proposta do curso de Pedagogia da UNIFRAN, a ser oferecido na modalidade a distância, elaborada com base em legislação recentemente revogada, pretende a formação de licenciados para o exercício da docência na Educação Infantil e Administração Escolar, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Administração Escolar, para Portadores de Necessidades Educativas Especiais, além da formação para atuar na Supervisão Escolar e Orientação Educacional. A implantação da EAD está no PDI, sendo o NEAD o núcleo criado para integrar, na

IES, os ambientes isolados que utilizam seus instrumentos, devendo-se esclarecer que a construção de softwares por diversos institutos, o material impresso e eletrônico de várias disciplinas, na graduação e, em especial, na pós-graduação, e sua apresentação virtual, a aplicação da Portaria 4.059/04 em todos os cursos presenciais da IES em 2005, constituíram as experiências anteriores que referenciam a atual proposta.

No que diz respeito à configuração curricular, os conteúdos mantêm coerência com as áreas de atuação pretendida. Com a promulgação das DCNs da Pedagogia, restará a adequação, naquilo que couber, do projeto a estes dispositivos legais, revendo-se a fundamentação teórica, os objetivos geral e específicos, o perfil do pedagogo a ser trabalhado, a carga horária total dos cursos, das Atividades Complementares e do Estágio Supervisionado, este a ser realocado no currículo, não ficando somente em seu final. Não consta do currículo Trabalho de Conclusão de Curso, ausência também a ser repensada, frente às atuais DCNs. O currículo adota como tema transversal: O Professor Cidadão e como temas relevantes: Desenvolvimento Profissional Permanente, Postura e Ética do Profissional Educador.

A inter-relação dos conteúdos, o dimensionamento da carga horária e a adequação e atualização das ementas e bibliografia foram considerados pela comissão como devidamente situadas no currículo. A metodologia descrita está baseada nos princípios da relação teoria-prática, da interdisciplinaridade, da ação reflexiva sobre a própria prática, devendo-se incorporar à mesma a descrição de estratégia/ procedimentos da plataforma criada para a EAD.

As estratégias indicadas servem para os momentos presenciais, ficando registrada como estratégia essencial, para alunos e docentes, a tutoria, que deve ser realizada através de chats, fóruns, telefonia (DDG), vídeos, web, correios e do material impresso e eletrônico que efetiva a mediatização. Consta do organograma do NEAD, além dos professores/tutores, facilitadores e monitores responsáveis pelos processos educativos e pelo mix de mídia. Está prevista em 40XI a relação aluno X tutor, considerada alta, mesmo se considerando os outros momentos/instrumentos de interatividade, recomendando-se entre 20 e 30XI, a se considerar o número de vagas e a expansão geográfica pretendida.

É importante registrar a indicação, na proposta, de que, em havendo demandas mínimas, serão abertos pólos com estrutura técnico-administrativa e pedagógica para o desenvolvimento das ações do curso, o que fica posto como compromisso da IES.

A avaliação está prevista na perspectiva formativa, através de um portfólio do aluno e, na somativa, da qual resulta a sua promoção, que utiliza uma somatória ponderada das atividades do aluno (momentos presenciais, chats, fóruns, trabalhos e avaliação presencial), em que o peso maior está nesta última, 30%, dentro dos padrões da legislação vigente. A auto-avaliação do curso e da modalidade está prevista no bojo da avaliação institucional.

O NEAD, criado como núcleo interdisciplinar, está devidamente institucionalizado, desde 6/5/2005, através da Res. CONSUV n^o 14, e sua atual direção e coordenação de área estão devidamente designadas através das Portarias 12/2005 e 6/2005, respectivamente, e tem as seguintes atribuições: permitir a visão holística, manter equipe multidisciplinar, incluindo design instrucional, integrar as tecnologias disponíveis, orientar na aquisição de equipamentos e tecnologia, capacitar docentes, tutores, facilitadores, monitores e equipe técnico-administrativa, desenvolver ações estratégias na elaboração, aplicação e gerenciamento de cursos, produzir material didático e proceder à avaliação de todos os processos de ação da modalidade.

A par de todas as projeções constantes do plano de expansão do PDI/ UNIFRAN, o cronograma de implantação do programa de ações estratégicas da EAD para o quinquênio 2005-2009 está presente, podendo-se perceber intenções de estender a modalidade a outros tipos de cursos (tecnológicos, sequenciais, de extensão e de pós-graduação), assim como as de adequação dos espaços físicos e recursos midiáticos, a integração dos departamentos de apoio multimídia ao NEAD e a prospecção e implantação de pólos (Quadro 53 – PDI).

As metas de expansão para a EAD prevêm o atendimento à região Sudeste em 2006, às regiões Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Nordeste, em 2007 e, em 2008, a todas as regiões do país, com proposta de 4.000 vagas para o curso de Pedagogia.

A equipe multidisciplinar do NEAD, já em exercício, é composta de um coordenador, coordenadores de áreas (Saúde, Direito, Administração e Educação), autores, tutores, designer instrucional, revisores, web designer, designer gráfico, programadores, auxiliares administrativos, acadêmico e operacional e monitores. Vale registrar que, na composição do NEAD, a formação na área e as experiências anteriores na modalidade dos próprios funcionários da IES foram levadas em consideração, assim como para a atuação no curso de Pedagogia, grupo em que estão professores que já atuam – alguns há muitos anos – no curso de Pedagogia presencial.

Com relação ao material instrucional, foram apresentados o Guia do Aluno e o Guia do Professor/Tutor e Monitor e, conforme cronograma de execução constante do projeto do curso, mais de 40% do material didático a ser utilizado pelo curso. Está devidamente firmado entre os professores autores do material, contrato de transferência da obra literária e direitos autorais, conforme a Lei 9.610/98.

(...)

Fora do magistério, a experiência dos docentes é diversificada, mas toda voltada para atividades educativas, valendo destacar que grande parte dos docentes do curso relataram experiências em atividades de EAD (SESI, CESP/UnB, PEC – videoconferências –, cursos realizados pela rede estadual, monitorias a distância em cursos para diretores da rede estadual).

O Núcleo de Educação a Distância – NEAD, setor responsável pelo planejamento e desenvolvimento das atividades dos cursos oferecidos na modalidade a distância, tem local específico, constituído por sala da direção, local para a secretaria, sala de videoconferência, auditórios, sala de professores e demais espaços com equipamento de informática necessário para as atividades da EAD.

A IES destina outros espaços para o curso em avaliação, a saber: 11 salas de aulas convencionais, salas de videoconferência, salas coletivas para a direção do curso, auditórios, teatro, espaços para esporte, espaços culturais, Biblioteca e salas-ambiente, área que permite o atendimento a alunos e docentes.

Com relação aos laboratórios de ensino, a brinquedoteca, laboratório de informática educativa, multimeios e núcleo de pesquisa e extensão, a IES dispõe de estrutura para o curso de Pedagogia presencial, sendo bastante utilizadas as escolas das redes públicas, municipal e estadual, com as quais a IES mantém convênios, para os trabalhos e atividades da formação, o que será realizado da mesma maneira também pela EAD nos respectivos pólos.

A Comissão também verificou que a implantação do sistema gerenciador de cursos a distância, o LMS – SISFAD: Sistema de Formação a Distância, desenvolvida pela TECFAD Educacional, em cuja plataforma estão disponíveis, além do Guia do Administrador SISFAD, os Guias de Conteúdo e de Autoria.

Em termos de sustentabilidade financeira do projeto, a Comissão verificou a adequação dos investimentos realizados em EAD no ano de 2005 (na ordem de R\$

300.000,00) e as projeções que estão no PDI, para os anos de 2006 e 2007, que alcançam o montante de R\$ 1.300.000,00, a serem aplicados em recursos humanos e infra-estrutura física e tecnológica. A expansão através da instalação de pólos, pretende ser realizada em parceria/convênios onde houver demanda, de forma a implantar a Educação a Distância Colaborativa.

Em 23 de maio de 2006, a Comissão manifestou-se favorável ao credenciamento da instituição para oferta de cursos superiores a distância, a partir das considerações contidas no instrumento de avaliação externa – institucional – e de avaliação de curso, exarando o seguinte parecer:

A Comissão de Avaliação (Avaliação 14109), designada para fins de credenciamento da Universidade de Franca – UNIFRAN (IES 496), para oferta da Educação a Distância, designada pelo Ofício Circular MEC/INEP/DEAES/nº 000096, datado de 5/5/2006, constituída pelo Profº Celso Spada (Avaliador Institucional) após visita in loco, em Franca-SP, no período de 17 a 20/5/2006, considerando o conceito obtido das categorias avaliadas, é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da Universidade de Franca – UNIFRAN, localizada na Avenida Doutor Armando Sales Oliveira, 201 – Parque Universitário – CEP 14404-600 – Franca/SP para oferta da Educação a Distância, tendo como seu Reitor o Professor Doutor CLÓVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE.

A Comissão também sugeriu as seguintes recomendações, a serem encaminhadas pela SESu à Instituição, no sentido de adequação do projeto ao Decreto nº 5.622/2005 e à Resolução CP/CNE nº 1/2006, não se constituindo as mesmas em diligência do processo:

1. Revisar a proposta de EAD e do curso à luz do Decreto nº 5.622, de 19/12/2005, DOU de 20/12/2005.
2. Revisar o projeto do curso à luz da Resolução CP/CNE nº 1/2006, estabelecendo a base comum da formação e contemplando as áreas de atuação do egresso, aprovando-o internamente nos Conselhos Superiores da IES.
3. Fazer constar no projeto revisto, com base na legislação citada acima:
 - fundamentação teórica;
 - objetivos geral e específicos;
 - perfil do egresso com todas as vertentes da formação pretendida;
 - relação com os sistemas de ensino para prática e estágio;
 - ementas de todas as disciplinas;
 - plano de estágio revisto com a incorporação de experiências das áreas de atuação pretendida e não somente experiências de docência, assim como a explicitação da forma de seu acompanhamento fora da sede dos pólos;
 - Trabalho de Conclusão de Curso no currículo;
 - a forma de oferecer aos alunos (virtualmente?) as experiências da prática docente realizadas em laboratórios de ensino e na brinquedoteca;
 - atendimento a Portadores de Necessidades Visuais e Auditivas;
 - relação aluno X tutor entre 20 a 30X1;
 - critérios de elaboração dos exames presenciais;
 - laboratórios de ensino (virtuais);
 - controle de frequência do aluno nos momentos presenciais.

4. *Institucionalizar a capacitação de docentes e pessoal técnico-administrativo como diretriz da EAD/UNIFRAN, através de cursos de extensão ou especialização (sugere-se a metodologia da EAD), para fazer frente à expansão pretendida.*
5. *Formalizar o regulamento da EAD e aprová-lo no CONSEPE/CONSUV.*
6. *Criar, na estrutura do NEAD, a função de coordenador de curso para fazer frente à expansão nas áreas de atuação da IES.*
7. *Incorporar ao regulamento da Biblioteca o uso do acervo da EAD.*
8. *Complementar o material impresso de forma a garantir maior interatividade do texto com o aluno, incorporando a ele a relação com outros conteúdos (interdisciplinaridade), dicas para operações cognitivas de inferência, relação, identificação, etc., remissão a obras clássicas, citações, entre outros aspectos.*

- **Conclusão**

Considerando o resultado da avaliação apresentado no relatório da Comissão de Verificação sobre o projeto do curso a distância, proposto pela Instituição, bem como o disposto no Decreto 5.773/2006, no Decreto 5.622/2005 e na Portaria 4.361/2004, submetemos à consideração superior o despacho do presente Processo ao Conselho Nacional de Educação com a seguinte recomendação:

Favorável ao credenciamento da Universidade de Franca para oferta de cursos superiores a distância, nos termos do art. 80 da Lei 9.394/96, pelo prazo de 5 (cinco) anos, no Estado de São Paulo.

De posse do relatório acima transcrito, por meio de despachos interlocutórios, obtivemos as seguintes informações:

- a) Todas as recomendações expressas no relatório da Comissão de Verificação foram atendidas.
- b) A UNIFRAN possui três Mestrados implantados e em funcionamento: Ciências, Promoção de Saúde e Letras.
- c) Já foram aprovados pela CAPES e serão implantados em 2007 o Mestrado em Medicina Veterinária e o Doutorado em Ciências.
- d) Todos os professores matriculados em Programas de Pós-Graduação recebem auxílio financeiro da IES.
- e) A Instituição oferece o Programa Institucional de Capacitação – PIC – que incentiva, com apoio financeiro inclusive, a participação de docentes em congressos.
- f) Já está em funcionamento o plano de carreira dos docentes e dos servidores.

A leitura do relatório da Comissão de Verificação permite concluir que a UNIFRAN está em condições de oferecer cursos na modalidade EAD, tanto no que diz respeito à proposta pedagógica como também no que se refere à infra-estrutura tecnológica.

Considerando também que a IES está situada na divisa de São Paulo com Minas Gerais, parece-nos que o credenciamento para oferta de cursos superiores a distância possa ocorrer, num primeiro momento, nesses dois Estados.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o acima exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade de Franca, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Franca, ambas com sede na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores a distância, nos termos do art. 80 da Lei nº 9.394/96, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do § 7º do art. 10 do Decreto 5.773/2006, ou até que seja concluído o ciclo avaliativo do SINAES, inicialmente, nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, e também favoravelmente à autorização inicial para a oferta do curso de Pedagogia.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente